I JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES \$\text{\texi}\text{\text{\text{\text{\text{\text{\tex



ANO XIX- N°1683 Major Sales-RN, sexta-feira, 28 de junho de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 077/2024

Portaria nº 078/2024

Portaria nº 079/2024

Portaria nº 080/2024

Portaria nº 081/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 2024.05.28.005

EXTRATO DE CONTRATO № 2024.05.28.005.001

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 077/2024-GS.

Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal 208/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o disposto no DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 034/2024, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 28 de junho de 2024;

Considerando que o referido DESPACHO ADMINISTRATIVO determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento da solicitação do(a) servidor(a) Maria Betania da Silva Cavalcante— Matrícula 010010-2, datada 28 de junho de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição ocorrerá no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com base na Solicitação do(a) servidor(a) Maria Betania da Silva Cavalcante— Matrícula 010010-2, datada de 28 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 006.06.2024-GP, de 28 de junho de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major sales/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 28 de junho de 2024.

João Germano da Silveira SECRETÁRIO

Portaria nº 078/2024-GP.

Concede Afastamento à Título de Desincompatibilização e dá outras Providências.

A Prefeito Municipal de Major Sales, estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do(a) servidor(a) Maria Betania da Silva Cavalcante - Matrícula n^{Ω} 010010-2, datada de 28 de junho de 2024;

Considerando as disposições da Lei Municipal de n^{o} 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição ocorrerá no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

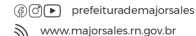
Considerando o Parecer Referencial de nº 001/2024, do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando ser desnecessário Parecer do Douto Procurador Jurídico;;

ANO XIX – Edição N°1683 sexta- feira, 28 de junho de 2024







INJORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria Betania da Silva Cavalcante, cargo Auxiliar de Serviços-ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento de 03 (três) meses, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, neste Município.

§ 1° - A concessão de que trata este artigo se dá com base nas disposições da Lei Municipal nº 208/2013 e na Lei Complementar Federal nº 64/1990.

§ 2° - Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos das decisões do Tribuna Superior Eleitoral — TSE, o direito à percepção integral dose seus vencimentos.

 $\S 3^{\circ}$ - O afastamento terá início no dia 6 de julho de 2024, devendo reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no Art. 13, da Lei nº 9.504/97;

III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o inde-ferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII - ao das eleições.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Coordenadoria de Pessoal, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura. § 1º - A certidão de filiação partidária emitida pela Justiça Eleitoral não poderá ser substituída por outro documento. § 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura emitida pela Justiça Eleitoral, acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação, nos termos do Art. 230, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tome as providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 6 de julho de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major sales/RN. Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 079/2024 - GP.

Exonera Servidor a Pedido e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5° . II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação do(a) servidor(a) Francisco Tander Fernandes Maia - Matrícula 120736-9, datado de 28 de junhode 2024;

Considerando as disposições da Instrução Normativa de nº NI-001/2016, dp Ilmo. Secretário Municipal de administração e Planejamento;

Considerando as disposições da Lei Municipal de n^{o} 208, de 30 de setembro de 2013;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição será no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.;

Considerando o Parecer Referencial nº 001/2024-SAP, do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento; Considerando desnecessário Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, deste Município;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a(o) servidor(a) Francisco Tander Fernandes Maia - Matrícula 120736-9, cargo Coordenador da Defesa Civil , lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hidricos, para concorrer a cargo eletivo de vereador(a) deste Município, no Pleito de 6 de outubro de 2024..

INTERPORTAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Parágrafo Único. A exoneração de que trata este artigo se dá com base na Instrução Normativa NI-001/2016, na Lei Municipal 208/2013 e na Lei Complementar Federal 64/1990.

Art. 2º Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências relativas a publicação e assentamento das medidas de praxe. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2024.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 080/2024-GS.

Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal 208/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o disposto no DESPACHO ADMINISTRATIVO nº /2024, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 28 de junho de 2024;

Considerando que o referido DESPACHO ADMINISTRATIVO determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento da solicitação do(a) servidor(a) Maria Aldenir Nazário Fernandes— Matrícula 121007-6, datada 28 de junho de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição ocorrerá no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com base na Solicitação do(a) servidor(a) Maria Aldeni Nazário Fernandes— Matrícula 121007-6, datada de 28 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0007.06.2024-GP, de 28 de junho de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major sales/RN. Sec. Mun. de Administração, em 28 de setembro de 2024.

João Germano da Silveira SECRETÁRIO

Portaria nº 081/2024-GS. Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal 208/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

Considerando o disposto no DESPACHO ADMINISTRATIVO nº /2024, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 28 de junho de 2024;

Considerando que o referido DESPACHO ADMINISTRATIVO determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento da solicitação do(a) servidor(a) Maria Aldenir Nazário Fernandes— Matrícula 121007-6, datada 28 de junho de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem;

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que a eleição ocorrerá no dia 6 de outubro de 2024 e é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com base na Solicitação do(a) servidor(a) Maria Aldeni Nazário Fernandes— Matrícula 121007-6, datada de 28 de junho de 2024.

INTERPORTAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de n^{o} 0007.06.2024-GP, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major sales/RN. Sec. Mun. de Administração, em 28 de setembro de 2024.

João Germano da Silveira SECRETÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 2024.05.28.005

DA HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal de Major Sales/RN, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do Agente de Contratação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2024.05.28.005, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Antônio José da Rocha, localizada na Rua Francisdo André de Morais, Centro, Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.28.005, realizada com base nas disposições da na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal no 14.133/2021, Resolução Nº 028/2020 — TCE/RN, instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado. inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 34.746.608/0001-81, com endereço na Avenida Júlio Marques do Nascimento, nº 572 − 3, Cristo Rei, CEP: nº 58.900-000, Cajazeiras/PB, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ KELLSON LIMA CAROLINO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 097.685.164-45, Portador da Cédula de Identidade nº 3.728.665 – SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Tenente Arscenio, nº 350, Centro, CEP nº 58.900-000, Cajazeiras/PB, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 536.057,34 (Quinhemtos e Trinta e Seis Mil, Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos). Remeta-se os autos a Secretaria solicitante para adoção das providências necessárias, no que se refere a contratação do objeto licitado com a empresa vencedora.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se Gabinete da Prefeita Municipal de Major Sales/RN, 28 de junho de 2024.

> Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita de Major Sales/RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 2024.05.28.005.001 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 2024.05.28.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR

SALES/RN

CONTRATADA: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

DO OBJETIVO: Execução das obras de ampliação da Escola Municipal Antônio José da Rocha, localizada na Rua Francisdo André de Morais, Centro, Major Sales/RN - Primeira Etapa, com recursos próprios e de convênios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.28.005, realizada com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções

I JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, instruções e Resolução N° 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 536.057,34 (Quinhemtos e Trinta e Seis Mil, Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras de ampliação da Escola Municipal Antônio José da Rocha, localizada na Rua Francisdo André de Morais, Centro, Major Sales/RN - Primeira Etapa, serão cusateadas recursos próprios, VAAT, VAAR e de convênios, consignados na Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, atividade: 02.006.12.361.12.1.24 - MANUTENÇÃO ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE № 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.006.12.361.12.1.35 - AMPLIAÇÃO E RECUPRAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE № 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.017.12.361.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE № 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO 02.017.12.361.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA № 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE № 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR; 02.017.12.361.12.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA № 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE № 15401030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% -IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 545/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE José Kellson Lima Carolino – CONTRATADA

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales E-mail: domajorsales@gmail.com